

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, de 01 de março de 2011.

Decreta Ponto Facultativo o dia 7 de março de 2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º É Decretado ponto facultativo o dia 07 de março de 2011, em virtude das comemorações carnavalescas, recepcionando o Decreto nº 1.518, de 24 de fevereiro de 2011, do Poder Executivo.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sertão Santana, em 01 de março de 2011.

Roberson Jean Cardoso
Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana

Registre-se e Publique-se
Em 01/03/2011.

Delmar Guscke
1º Secretário

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!